



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**JONAS ALEXANDRE WENDT  
KUPSKI-MEI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

**PROCESSO LC N.º 135**

**HOMOLOGADO 27/07/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 02 ABRIGOS DE PASSAGEIROS, TIPO FIXO, EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE ALUZINCO.**

**VENCEDORA: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI-MEI  
VALOR GLOBAL EM R\$ 5.840,00**

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 135

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018.

Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço GLOBAL.

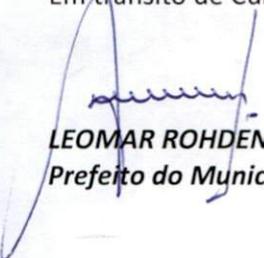
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**Abertura**: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 03 de julho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 14/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1432  
de 13/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4821  
de 15/06/18 FL. 06  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2018.

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

O Secretário Municipal de Viação e Obras senhor Sergio Gossenheimer, vem através deste solicitar ao Setor de Licitações a abertura de processo de Licitação na modalidade que couber melhor, para a aquisição de 02 (dois) abrigos de passageiros (ponto de ônibus), a serem instalados no Loteamento Liberdade no Porto Britânia e no KM 13 (em frente a propriedade do senhor Silvio Wansoski), interior deste Município, com a finalidade de se oferecer proteção e tranquilidade aos estudantes que aguardam o transporte escolar.

Outrossim solicitamos que a licitante vencedora deste certame apresenta a ART devidamente recolhida e quitada antes se efetuar o pagamento a mesma.

Atenciosamente

**SERGIO GOSENHEIMER**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA PARA VISITA TÉCNICA

*Justificativa, do Departamento de Engenharia, para a adoção de visita técnica obrigatória no instrumento convocatório do processo licitatório TP 06/2018.*

A exigência de visita técnica para a realização de contratação pública pode ser entendida como um mecanismo cautelar para evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica durante a execução do contrato.

Através da visita técnica o licitante terá conhecimento do local de implantação da obra, podendo avaliar se há alguma incompatibilidade entre o meio físico, o projeto e o orçamento. O licitante também irá verificar em loco as condições e os materiais necessários para a instalação da objeto no local, condições estas que não estão contempladas no projeto.

O departamento entende ainda que esta etapa não restringe a competitividade do certame, visto que não são impostos horários ou dias marcados para a realização da visita.

Pato Bragado – PR, 20 de junho de 2018.

  
Guilherme Rosinski

Diretor do Depto. de Obras e Planejamento Urbano



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 10 de Maio de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de 2 (dois) abrigos de passageiros – ponto de ônibus, a serem instalados no loteamento Liberdade - Porto Britânia e no Km 13, interior deste município, com a finalidade de comportar com proteção e tranquilidade os estudantes que ali aguardam transporte.

Atenciosamente,

**Lécio B. Kirsten**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de 2 (dois) abrigos de passageiros (Ponto de ônibus), nas medidas de 3mx1,80mx2,10m altura, com banco de tubo 30cmx40cm e telhas com pintura epóxi e fechamento em aluzinco, estrutura em Tubo 4", pintada com tinta esmalte sintético e serviço de instalação.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
01	2	Abrigos de passageiros – Pontos de ônibus de 3m de comprimento X 1,80m de largura X 2,10m de altura, com acento de tubo 30X40 com encosto metálico, telhas em aluzinco e pintura epóxi, estrutura em Tubo 4", pintada em pintura esmalte sintético, cobertura e fechamento em chapas de aluzinco e instalação no local.	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00

**OBS:** O(s) Produto(s) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### 2. CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO:

Fornecer abrigos de passageiros de qualidade, que correspondem as suas finalidades, com prazo de entrega de 30 dias após a solicitação.

### 3. JUSTIFICATIVA

Para comportar com proteção e tranquilidade os estudantes que moram nas proximidades do loteamento Liberdade - Porto Britânia e no Km 13, interior deste município e, que necessitam aguardar transporte coletivo para locomoção à escola e também para locomoção de forma geral.

### 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

Conforme legislação pertinente, com base nas leis de licitações.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

Cumprir as cláusulas contratuais e, realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

6.1 Fornecer o produto de acordo com as especificações expostas.

6.2 Cumprir com o prazo de entrega acordado, bem como as garantias exigidas.

### 7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE;

Menor Preço Global

### 8 – DO TETO MÁXIMO

O teto máximo foi efetuado por meio de cálculo de média, com orçamento recebido por empresas do ramo, totalizando o valor por unidade de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

  
Lécio B. Kirsten

*Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.*



9-13-19



**Metalurgica**

**JK**

Celulares:

**(45) 9948-0848**

**(45) 9947-0678**

CNPJ 24.598.755/0001-06

Rua Rolandia, 2875 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

**ORÇAMENTO**

Nº **149**

Data 18/04/2018

Nome:

Prefeitura D. Pato Bragado

End.:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Quant.	Descrição	TOTAL
	<u>Ponto de ônibus</u>	}
<u>2</u>	<u>Pontos de ônibus de 3x1,80 x 2,10 de altura com oco de tubo 30x40 e telhas com pintura epoxi e estrutura pintada com pintura esmalte sintético e instalação no local.</u>	

Jonas A. M. Depski

ASSINATURA

**TOTAL**

6.400,00

3.200,00



☎ (45) 99948-0848  
Jonas

☎ (45) 99825-7402  
Marcia

Marcia Engster 07278042941 - CNPJ 27.093.692/0001-16  
Av . Willy Barth, 2300 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

## ORÇAMENTO

Nº 061

Data 18 / 04 / 2018

Nome: Prefeitura de Pato Bragado

End.:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Quant.	Descrição	TOTAL
	Ponto de Ônibus	}
2	Pontos de ônibus de 3x1,80 x 2,10 de altura com acente de tubo 30x40 e telhas com pintura epoxi e estrutura pintada com pintura esmalte sintético e instalação no local.	

Marcia Engster  
ASSINATURA

TOTAL 6.200,00

3.100,00



Fones: 45 3282-1657  
 45 99973-0079  
 Rua Hugo Franke, 752  
 Parque Industrial 01  
 CEP 85948-000  
 Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO  
 PEDIDO  
 Nº 4323

07/06/18  
 Data

Nome: Proprietario Pato Bragado  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: P.B Estado: PR  
 Fone: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Condições de Pagto.: \_\_\_\_\_ Prazo Entrega: \_\_\_\_\_  
 Validade da Proposta: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ CCE/RG: \_\_\_\_\_

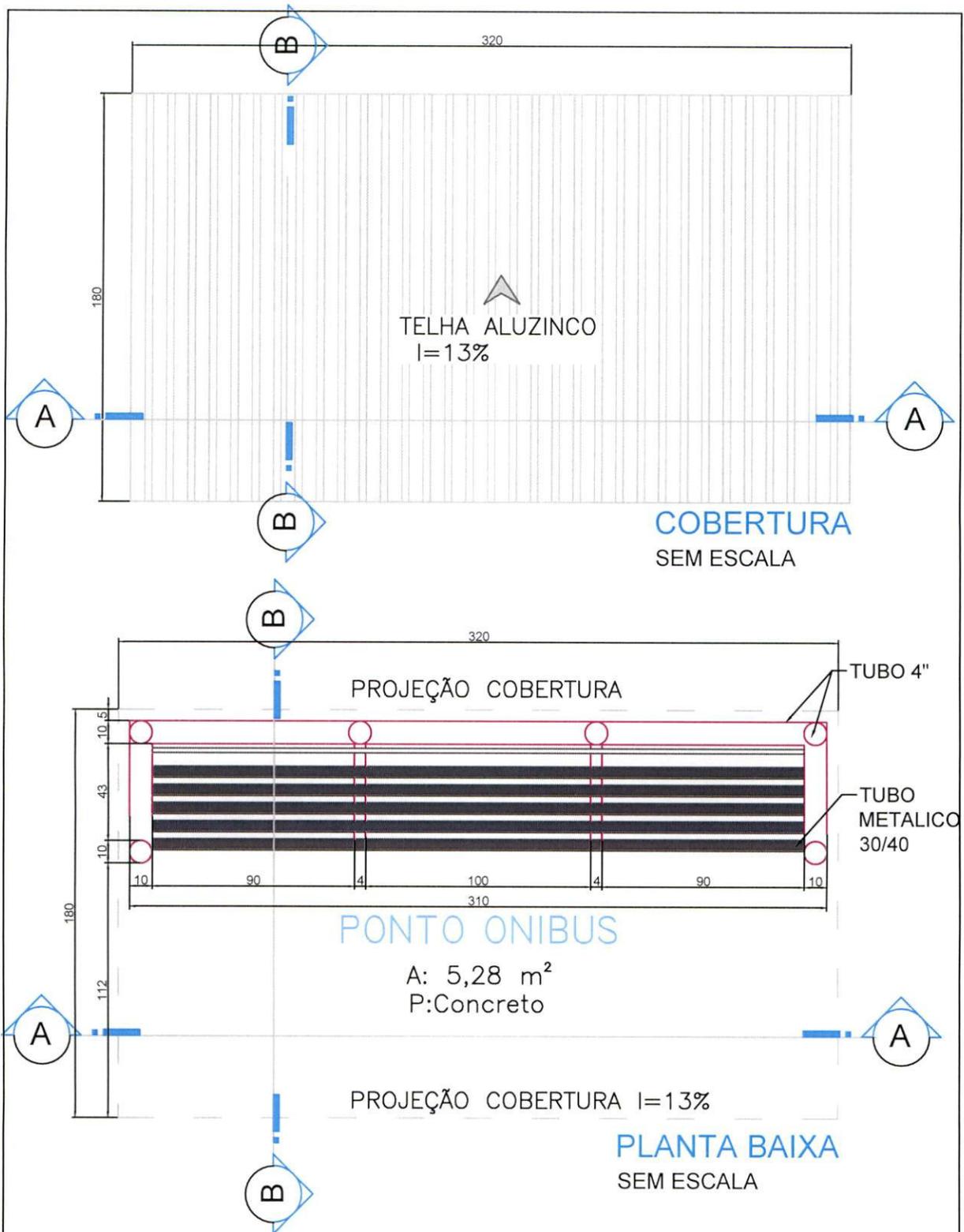
Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
2	Pontos de ônibus de 3x1.80 x 2.10 de altura com acento de tubo 30x40 e telhas com pintura epoxi e estruturas pintadas com pintura esmalte sintético e instalação no local.		6900,00

Gráfica Benacchio - Fone 3268-1410

**Total R\$** 6900,00  
 3.450,00  
 [Signature]

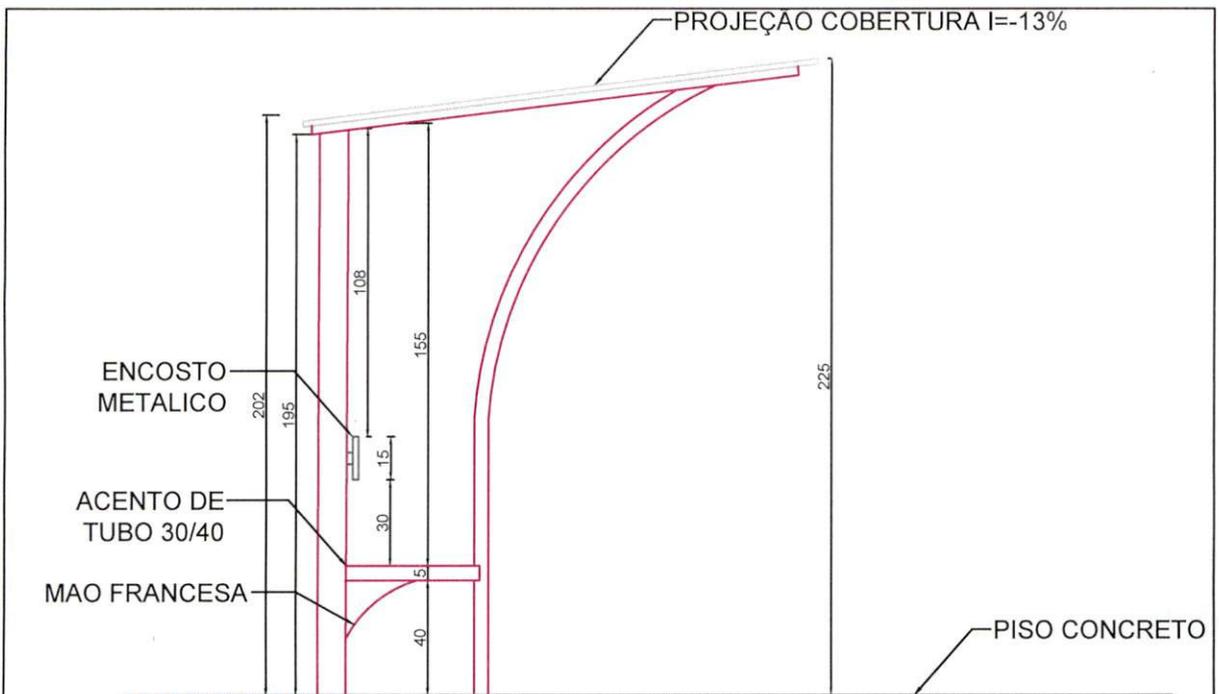
Ass. Cliente

Ass. Vendedor

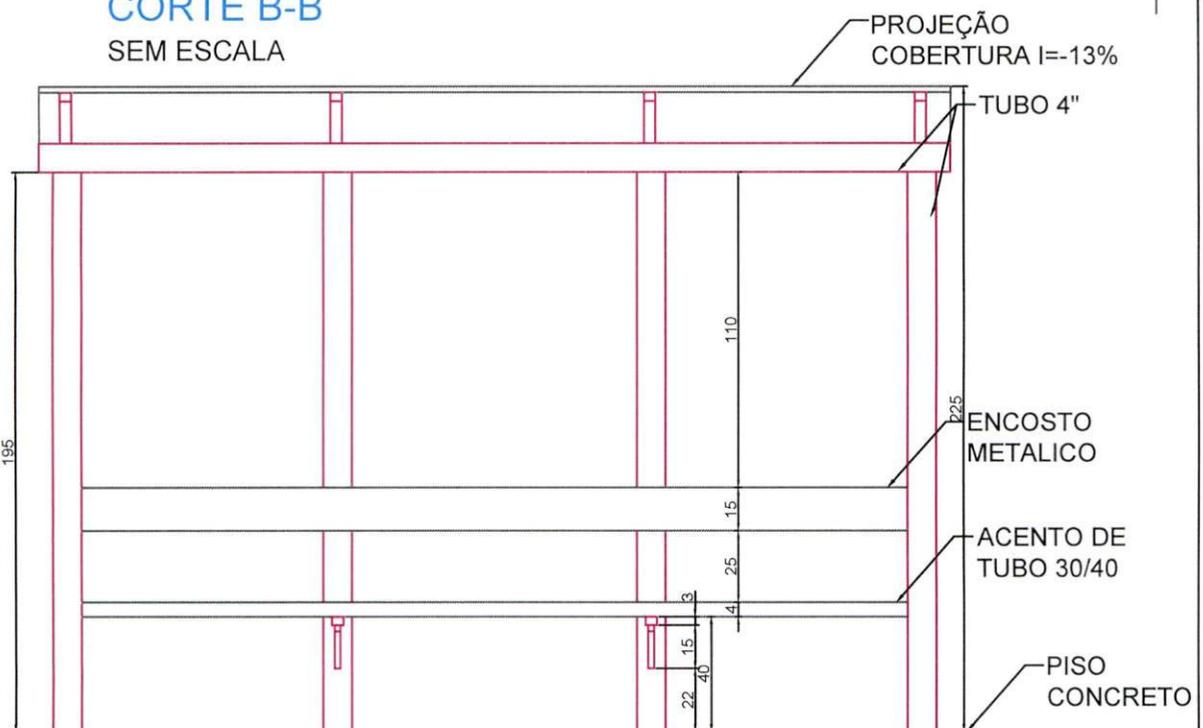


\* ESPESSURAS INDICATIVAS. PODEM SER ALTERADAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE PARA GARANTIA FUNCIONAMENTO.

PROPRIETÁRIO:  <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO</b> CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA:  <b>MAIO/2018</b>	PRANCHA:  <b>01/02</b>
<h1>PLANTA</h1>		OBRA:  <b>PUNTO DE ONIBUS</b>



**CORTE B-B**  
SEM ESCALA



**CORTE A-A**  
SEM ESCALA

\* ESPESURAS INDICATIVAS. PODEM SER ALTERADAS A CRITÉRIO DO FABRICANTE PARA GARANTIA FUNCIONAMENTO.

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO</b>	DATA:	PRANCHA:
	SETEMBRO/2017	02/02
OBRA:		
PONTO DE ONIBUS		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, ~~26 de Abril de 2018.~~

10 maio 18

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lércio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de 2 (dois) abrigos de passageiros – ponto de ônibus, a serem instalados no loteamento Liberdade - Porto Britânia e no Km 13, interior deste município, com a finalidade de comportar com proteção e tranquilidade os estudantes que ali aguardam transporte.

Atenciosamente,

**Lércio B. Kirsten**

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de 2 (dois) abrigos de passageiros (Ponto de ônibus), nas medidas de 3m x 1,80m x 2,10m altura, com banco de tubo 30cm x 40cm e telhas com pintura epóxi, estrutura pintada com tinta esmalte sintético e serviço de instalação.

*Estrutura tubo 4" x  
Telha e fechamento aluzinco*

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
01	2	Abrigos de passageiros – Pontos de ônibus de 3m de comprimento X 1,80m de largura X 2,10m de altura, com <u>acento de tubo 30X40</u> , <u>telhas</u> em pintura epóxi, <u>estrutura</u> pintada em pintura esmalte sintético, cobertura e <u>fechamento</u> em chapas de aluzinco e instalação no local.	R\$ 4.479,66	R\$ 8.959,33

*preciso especificar  
o acento de tubo,  
tipo de telha,  
tipo de estrutura,  
dimensões do fechamento*

**OBS:** O(s) Produto(s) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

*para solicitar  
auxilio da  
engenharia.*

### 2. CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO:

Fornecer abrigos de passageiros de qualidade, que correspondem as suas finalidades, com prazo de entrega de 30 dias após a solicitação.

### 3. JUSTIFICATIVA

Para comportar com proteção e tranquilidade os estudantes que moram nas proximidades do loteamento Liberdade - Porto Britânia e no Km 13, interior deste município e, que necessitam aguardar transporte coletivo para locomoção à escola e também para locomoção de forma geral.

### 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

Conforme legislação pertinente, com base nas leis de licitações.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

Cumprir as cláusulas contratuais e, realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

6.1 Fornecer o produto de acordo com as especificações expostas.

6.2 Cumprir com o prazo de entrega acordado, bem como as garantias exigidas.

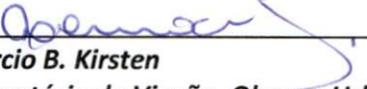
### 7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE;

Menor Preço Global

### 8 – DO TETO MÁXIMO

O teto máximo foi efetuado por meio de cálculo de média, com orçamento recebido por empresas do ramo, totalizando o valor por unidade de R\$ 4.479,66 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove

reais e sessenta e seis centavos) e valor global de R\$ 8.959,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

  
**Lécio B. Kirsten**  
**Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.24.2180 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2200 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a aquisição de dois abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Verifico que NÃO estão presentes as justificativas para exigir visita técnica. Ressalto que a exigência é possível desde que devidamente motivadas tais ausências devem ser SANADAS.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 016/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

***Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.***

### **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.**

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 03/07/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 2.1. Às 08h20min, do dia 03 de julho de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: xxxhxxmin  
**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
**LICITANTE: XXX**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: xxhxxmin  
**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**  
**LICITANTE: XXX**

**2.3.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

**2.3.1.** Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

**2.3.2.** Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor **PREÇO GLOBAL**.

3.2 Os serviços de confecção e instalação deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no termo de Referência e Croqui anexos a este edital de licitação.

3.3 Concluídos os serviços, as empresas CONTRATADAS deverão deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.4.1 As empresas terão o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.5 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.6 Ficará a cargo das empresa CONTRATADAS todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessarias à instalação dos abrigos.

3.7 As empresas deverão realizar os serviços de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.

4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.12 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.1.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.4. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;

- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.28. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da instalação dos abrigos. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- 6.1.29. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (TCE/PR) (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 6.1.30. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

**6.2.** A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

**6.3.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

**6.4.** A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**6.5.** A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

**6.6.** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

**6.7.** A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**6.8.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.9.** A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

**6.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

**6.11.** A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

**6.12.** Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## **7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**7.1A** licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

**7.2** Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.1** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**7.3** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

O Termo de Referência e Croqui serão entregues junto com o edital. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, Termo de referência e Croqui.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto Conforme solicitado no Edital Convocatório em até tantos dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor Global para a execução dos serviços, detalhado conforme termo de Referência em anexo.

9.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.11.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.11.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.11.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.12. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores serão desclassificadas.
- 9.2.13. As empresas que apresentarem suas propostas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova proposta com as devidas correções.
- 9.2.14. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**10.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**10.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**10.1.1.1.** Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

**10.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**10.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**10.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

**10.4.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**10.5.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**10.11.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

**10.11.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**10.11.3.** Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**10.12.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**11.2.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**11.5.** A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

**11.5.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.5.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

**11.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

**11.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

**11.8.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**11.9.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**11.10.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

**11.11.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

**11.12.** Será desclassificada a proposta que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.12.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.5.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 11.12.5.1.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.5.2.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.12.6.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.6.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.12.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.
- 11.14.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.15.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.16.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17.** O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

## 12. PREÇO

- 12.1.** O Teto Máximo será R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Os preços devem incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## 15. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 15.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 15.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 15.3. A empresa contratada deverá executar a fabricação e instalação do abrigos em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.
- 15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 15.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços de instalação dos abrigos, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

16.2. Condições mínimas de pagamento:

**16.2.1.1.** Para o Pagamento a contratada deverá apresentar a ART de execução devidamente recolhida.

16.3 O valor do contrato será fixo e irrevogável.

## 17 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da instalação dos abrigos é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

17.2 A instalação será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

17.2.1O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

17.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 18 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.24.2180 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2200 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

## 19 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

## 20 DAS PENALIDADES

20.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 Advertência por escrito;

20.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

20.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

20.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência por escrito;

20.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias;

20.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

20.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

20.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

20.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

20.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 DOS ANEXOS AO EDITAL

21.1 Constituem-se anexos do presente edital:

- 21.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 21.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 21.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 21.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 21.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 21.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 21.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 21.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 21.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 21.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 21.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 21.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 21.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

## 22 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 22.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 22.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 22.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 22.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 22.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

22.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 23 FORO

23.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2018.**

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, no Loteamento Liberdade junto ao Porto Britânia e na Linha KM 13 em frente a propriedade do Senhor Silvio Wansoski, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Pontos de ônibus de 3mts de comprimento x 1,80mts de largura x 2,10mts de altura, com acento de tubo 30x40 com encosto metálico, telhas em aluzinco e pintura epóxi, estrutura em tubo 4", pintados em tinta esmalte sintética, cobertura e fechamento em chapas de aluzinco e instalação nos locais indicados.	3.250,00	6.500,00

### 2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

#### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### 154521300.2032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24.2180 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2200 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

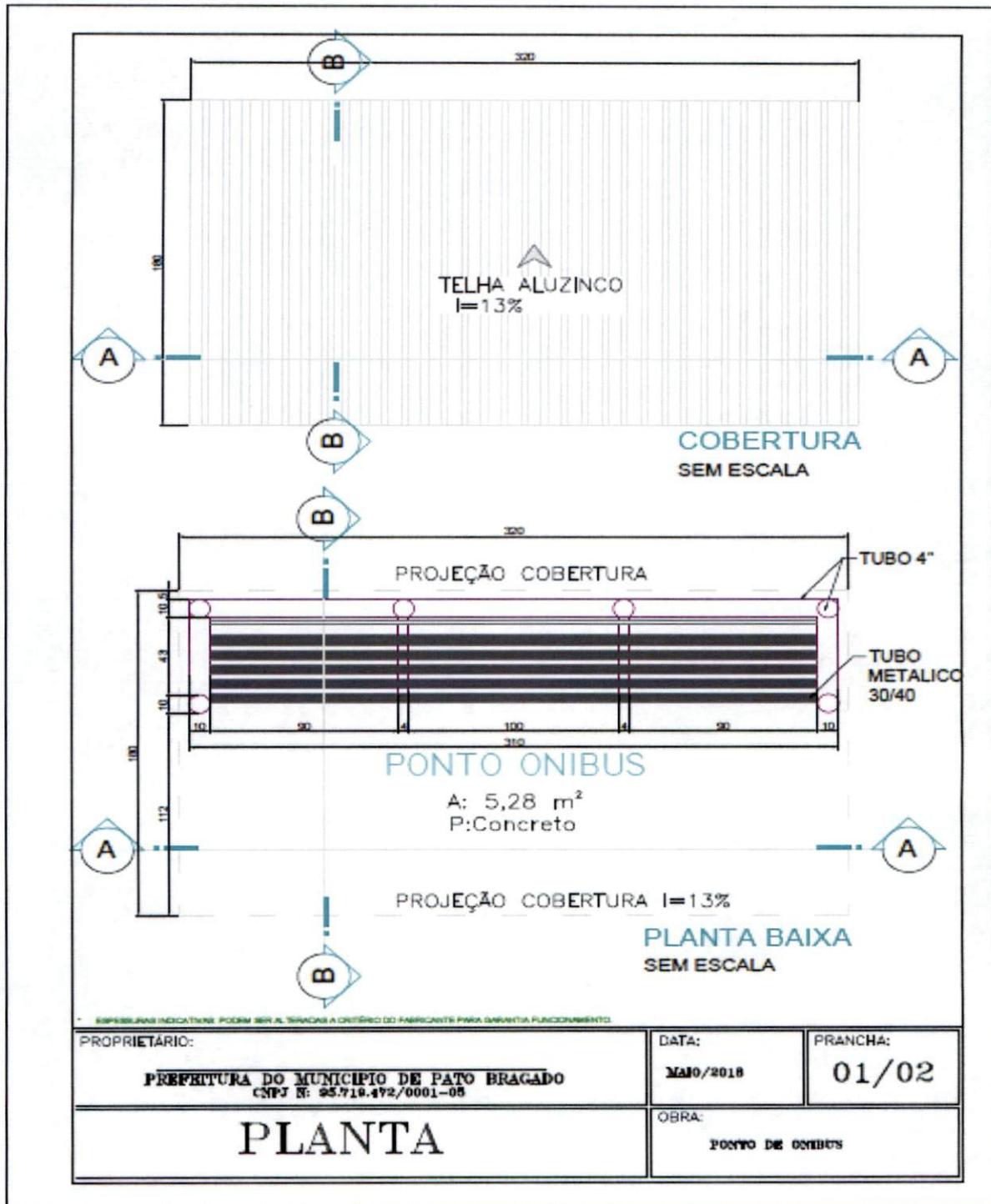
### 3 – DEMAIS CONDIÇÕES

- Os abrigos a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- Os abrigos deverão ser entregues e instalados junto ao locais solicitados, em até 30 (trinta) dias após solicitação da secretaria sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de confecção e instalação será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os abrigos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os abrigos fornecidos e instalados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega e instalação dos mesmas.
- Os abrigos após instalados serão conferidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

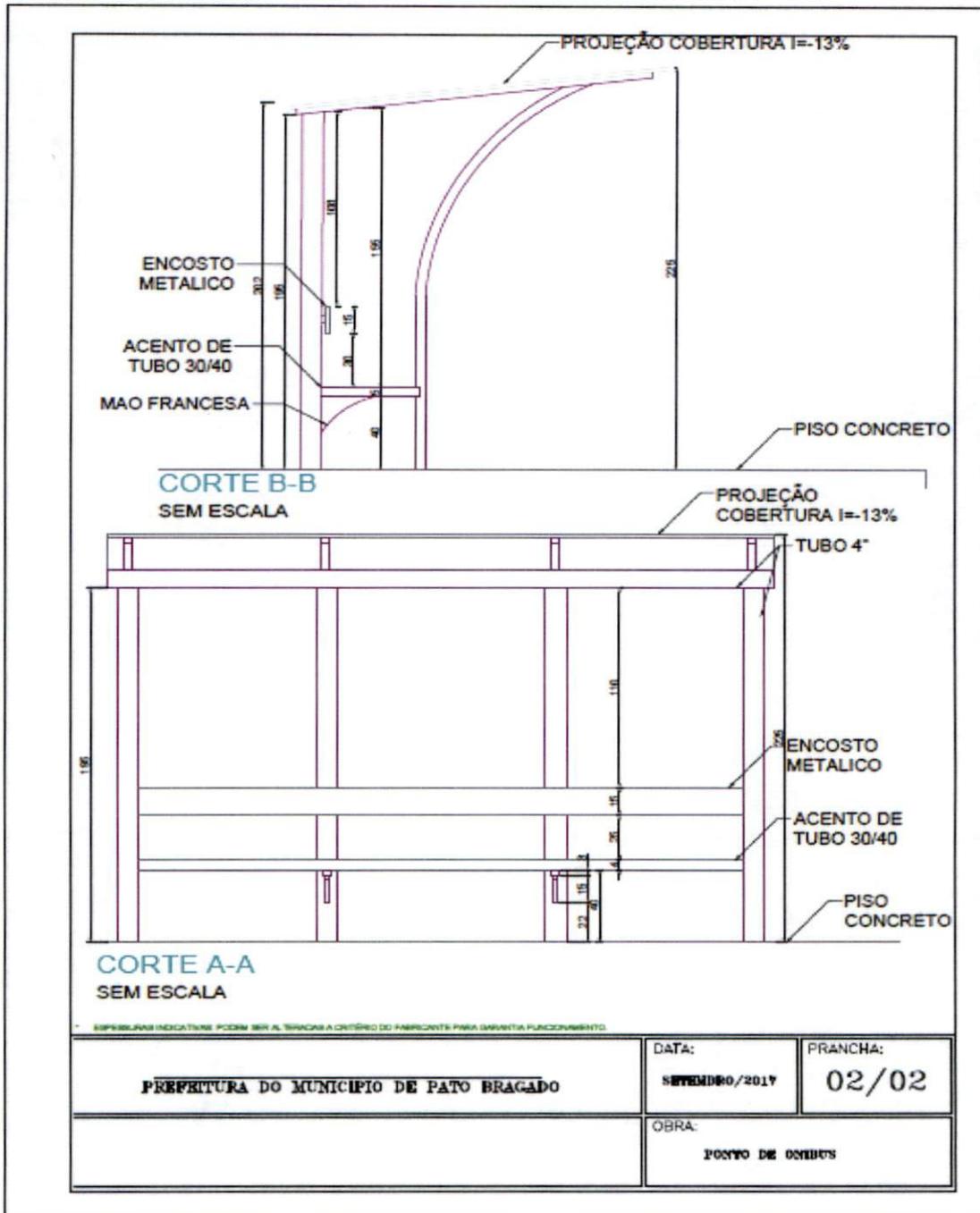
Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Tomada de Preços n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2018

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../PR e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução:

.....

Licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à instalação dos abrigos, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os serviços de instalação serão fiscalizados e vistoriados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), em até 30 (trinta) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente. ART de execução devidamente recolhida, bem como a Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, conforme prazos contidos no edital, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos abrigos em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a confecção e instalação em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar os serviços e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2032 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.24.2180– Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2200 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# CREENCIAMENTO



.GLOBAL

---

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



## PROCURAÇÃO

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, credencia o Sr. Felipe Toledo Gualter, portador da Cédula de Identidade n.º 9.911.380-4 e CPF n.º 087.084.759-70, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018 instaurado por este Município. Na qualidade de responsável legal da empresa Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, outorga-se ao acima credenciado, para assinar anexos, propostas dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon – PR 29 de Junho de 2018

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
 CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
 TABELIONATO NARDELLO

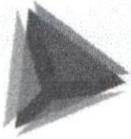
Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
 Representante Legal – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
 Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: Unty4 . MicxY . xFCNs - JP6f4 . EJPQO  
 Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [CMSZv8d1] - FABIANO ELIAS LAMB

Marechal Cândido Rondon, 02 de Julho de 2018.  
 Em Testº da verdade.





## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	08708475970
Nome	Felipe Toledo Gualter		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
**FELIPE TOLEDO GUALTER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9911380-4 SESP PR

DTI DATA NASCIMENTO  
 087.084.759-70 08/05/1992

FILIAÇÃO  
 MAURO BASTOS GUALTER  
 FERNANDA VARGAS TOLEDO  
 GUALTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO  
 05472440160 21/03/2022 20/04/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1426325277

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1426325277

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO  
 22/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 21667568345  
 PR912478247

PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido nesse ato, o referido e verdadeiro. Ou seja:

**Cód. Autenticação: 79740604181510140903-1; Data: 06/04/2018 15:25:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS94769-GL33;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bd. Vilboe de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2018 16:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 953666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2019 15:25:19 (hora local)**.

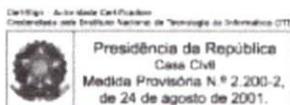
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79740604181510140903-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4a79e9984f5884ae498565f6e5bfd5001034fee3a16e400b377657a88c303898207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe6832c14dac63b407bc14ab95fd276263





## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CPF** ▼

Número documento 08708475970

Nome Felipe Toledo Gualter

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** que passa para **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

**Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:** O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

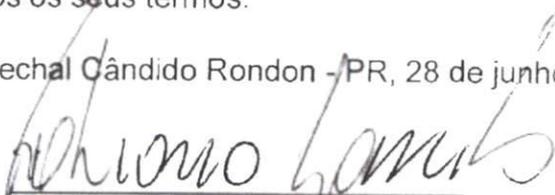
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 28 de junho de 2016.

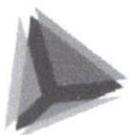
  
FABIANO ELIAS LAMB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14037993000180
	Nome	Metalúrgica Lamb EIRELI - ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.209.030-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.209.030-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

NOME: **FABIANO ELIAS LAMB**

FILIAÇÃO:  
LUIZA ROSA LAMB

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=4997, LIVRO=5A, FOLHA=118

CPF: 007.424.549-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Francisco Gomes, 1141 - Bairro São Carlos - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 334-1001 - Fax: (41) 334-1001

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB06875-1AC9.**

Cód. Autenticação: 79742011171323300202-1; Data: 20/11/2017 13:24:37

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente mensagem digitalizada, reproduzida fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Contra os dados do ato em: <https://seldigital.tpbjus.br>

Pol. Validação de Marca Carimbada

Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2017 09:37:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 854409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 13:24:37 (hora local)**.

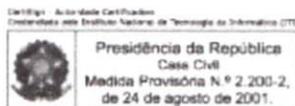
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742011171323300202-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0891646058d4f5b44bdf2be236419b0e4222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a278207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfed65f530b5cb0152a005c3525d86395e3





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	00742454908
Nome	FABIANO ELIAS LAMB		

Período publicação : de	01/01/2000	até	30/06/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2000	até	30/06/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2000	até	30/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0020119-1	<b>CNPJ</b> 14.037.993/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/07/2011

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

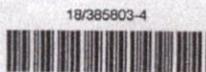
**Objeto**  
Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> FABIANO ELIAS LAMB 007.424.549-08	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 29/07/2011	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
---	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164126945	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9  
Av. Francisco Glória Passos, 114 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89.060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-9444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79740706181030140039-1; Data: 07/06/2018 10:36:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY97244-3TMK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Gonçalves  
Tulver  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2018 08:48:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1002317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 10:36:04 (hora local)**.

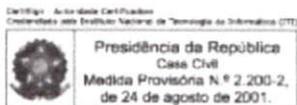
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79740706181030140039-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a104c48758ac0bc57843a3e10970a40418fda33b6282b5c8c27b2e656299f68207f8d79c224f5feef34fe2c2d6  
adfed27ae8c51cec9b23cceb1e6487b9f3



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI, portador da Cédula de identidade RG nº 10.435.234-0 SSP-PR e do CPF nº 065.443.859-56, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da empresa JONAS ALEXANDE WENDT KUPSKI 06544385956, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.



JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**

754 598.755/0001-067

Jonas Alexandre Wendt Kupski

05544325988

Rua Honório, 2875 - Cc Centro  
15088-000 Para Bragança - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL ID 435.234-0

DATA DE EMISSÃO 25/07/2005

NOME JOHNS ALEXANDRE MENDI KUPSKI

RENOME ADEMAR MENDI

TRABALHO TRAJDI KUPSKI DE WENDI

PROFISSÃO PARAGUAI

POSTALIDADE COMARCA TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC. 3615.1749-15E, FOMHA-16

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1984

ASSINATURA DO DIRETOR

LE N.º 2.416 DE 29/09/89

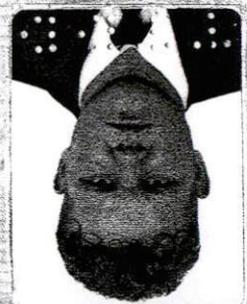
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Assinatura do titular: *Johns Alexandre Mendi Kupski*



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Gadete de Passos, Luiz  
Número de inscrição 065.43.859-56

Nome JOHNS ALEXANDRE MENDI KUPSKI



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

27 JUN. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Emissão

Correios



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

### Nome do Empresário

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

### Nome Fantasia

JK

### Capital Social

50.000,00

### Número Identidade

104352340

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

065.443.859-56

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/04/2016

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.598.755/0001-06	41-8-0417701-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85948-000	RUA ROLANDIA	2875	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PATO BRAGADO	PR	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
14/04/2016	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**  
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Funileiro / lanterneiro independente	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Vidraceiro de edificações, independente	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Fabricante de artefatos de funilaria independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de esquadrias metálicas	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL. 2016

CONFERE COM  
O ORIGINAL

sob encomenda ou não,  
independente

Fabricante de letreiros, placas e  
painéis não luminosos, sob  
encomenda ou não, independente

Moveleiro(a) independente

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME23649918

**Número do Identificador**

24598755000106

**Data de Emissão**

26/06/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO**



02 JUL. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CPF: 065.443.859-56**

**Requerente: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/06/2018 10:40:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 551833441

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



---

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 069/2017

**Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

**Empresa Cadastrada: METALURGICA LAMB EIRELI - ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2162/2017 de 20/09/2017,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI – ME**, com sede na Rua A, n.º 5679, Parque Industrial III, Cidade de Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85.860-000, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades:

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas ;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar.

*Margo*

*[Signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 21 de Setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 016/2018, que a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado pelo seu responsável técnico senhor Dyeison Siqueira, portador do CREA – PR 89.497/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 02 de Julho de 2018

  
**Guilherme Rosinski**

Diretor de Obras e Plan. Urbano

  
**METALURGICA LAMB EIRELI - ME**

Dyeison Siqueira, Resp. Técnico, CREA – PR 89.497/D



## PROCURAÇÃO

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná, através de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, credencia o Sr. Felipe Toledo Gualter, portador da Cédula de Identidade n.º. 9.911.380-4 e CPF n.º 087.084.759-70, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018 instaurado por este Município. Na qualidade de responsável legal da empresa Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, outorga-se ao acima credenciado, para assinar anexos, propostas dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon – PR 29 de Junho de 2018

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Representante Legal – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: 9nty4 . MicxY . MmCNs - JpCf4 . zPPMy  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[CM3Zv8d0] - **FABIANO ELIAS LAMB**.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Julho de 2018.  
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0020119-1	<b>CNPJ</b> 14.037.993/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/07/2011
--	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

**Objeto**  
Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

<b>Títular</b> <b>Nome/CPF</b> FABIANO ELIAS LAMB 007.424.549-08	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 29/07/2011	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
---	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164126945	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79740706181030140039-1; Data: 07/06/2018 10:36:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY97244-3TMK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2018 08:48:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1002317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 10:36:04 (hora local)**.

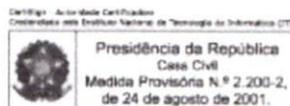
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79740706181030140039-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a104c48758ac0bc57843a3e10970a40418fda33b6282b5c8c27b2e656299f68207f8d79c224f5feef34fe2c2d6  
adfed27ae8c51cec9b23ccebbd1e6487b9f3



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de arvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO  
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015, e primeira alteração 20157458768 em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de. Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

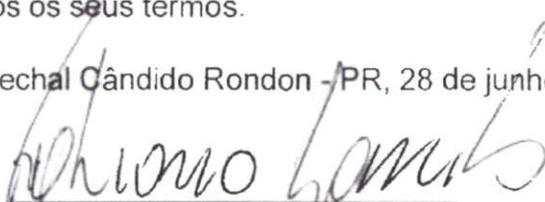
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.

  
FABIANO ELIAS LAMB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA LAMB - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACADEMIA LIVRE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R A</b>	NÚMERO <b>5679</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL III</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-7056</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **14:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.037.993/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/07/2011

NOME EMPRESARIAL  
METALURGICA LAMB - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
73.19-0-03 - Marketing direto  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R A

NÚMERO  
5679

COMPLEMENTO

CEP  
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO  
PARQUE INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO  
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 3254-7056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2018 às 14:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.037.993/0001-80</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA LAMB - EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R A</b>	NÚMERO <b>5679</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL III</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-7056</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **14:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14037993/0001-80  
**Razão Social:** LAMB E LAMB LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ACADEMIA LIVRE  
**Endereço:** RUA A 02 LOJA PROL RUA WILLY / PQ INDUSTRIAL III / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061816573731086458

Informação obtida em 29/06/2018, às 14:05:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA LAMB - EIRELI**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:41 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: **E669.2DA0.734A.287D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018288462-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.037.993/0001-80**  
Nome: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**Nº 9267/2018**

**CONTRIBUINTE**

**Autenticidade:** WGT211206-000-GEXEDT-267985439

Requerente:

Contribuinte METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

3100430

CNPJ/CPF: 14.037.993/0001-80

Endereço: RUA RUA "A"

5679

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 29 de junho de 2018.**

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METALURGICA LAMB - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.037.993/0001-80

Certidão nº: 152986957/2018

Expedição: 29/06/2018, às 15:25:20

Validade: 25/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA LAMB - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.037.993/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**METALURGICA LAMB – EIRELI** - inscrito no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, n.º 5679, Parque Industrial III, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2018– 15:16 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2018 08:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1002321

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 10:35:56 (hora local)**.

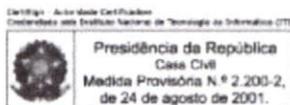
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79740706181030130409-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a104c48758ac0bc57843a3e10970a40418fda33b6282b5c8c27b2e656299f68207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe38b4affa1eddd50943edfed685a6e2f0





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Junho de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **METALURGICA LAMB EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **14.037.993/0001-80**, com sede administrativa na Rua A, Parque Ind. III, nº 5.679, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 16:42 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2018.

Kerly Manoele Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)  
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)  
Funrejus 25% :R\$ 3,23  
Selo Funarpen :R\$ 2,81  
ISSQN : R\$ 0,40  
FADEP : R\$ 0,67  
Total : R\$ 20,61



Selo digital Nº 3KGcJ . rMHYq . wFjIt - Qtm2x . 9o6dw  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2018 09:07:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1019854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2019 15:59:56 (hora local)**.

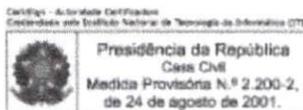
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742906181557170840-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d2d5794569998baf86edaca7c81a58f8418207f8d79c224f5feef34fe2c2d6  
adfdf8caa37929a3d61c2f08ddcd62193b3





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Tomada de Preços n.º 016/2018**

Declaramos, para os fins de direito e sob as penas de Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob regime de MICROEMPRESA, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



.GLOBAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos pra os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR

**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



.GLOBAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto de licitação.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

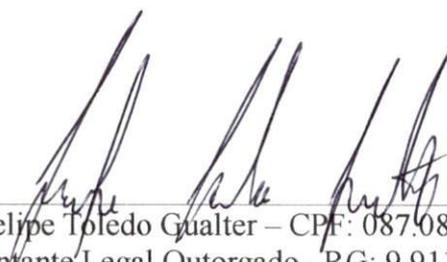
À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços/entrega dos matérias objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pt. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná







ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas de Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

Felipe Toledo Gualter – CPF/ 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR

**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**

**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI – ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



.GLOBAL

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico o Sr. Dyeison Siqueira, inscrito no CPF/MF n.º 039.954.129-20 e identidade sob Registro Geral n.º 7.520.565-0 devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-89497/D;
- Disporemos de pessoal técnico necessário pra a perfeita execução do objeto contratual;
- Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e matérias necessários pra a perfeita realização dos serviços; e
- Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR

**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

**Razão Social da Proponente:** Metalúrgica Lamb EIRELI - ME

**Endereço:** Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini)

**Bairro/CEP:** Parque Industrial III – 85.960-000

**Cidade/Estado:** Marechal Candido Rondon – Paraná

**CNPJ/MF:** 14.037.993.0001-80

**Inscrição Estadual:** 905.665.146-0

**Inscrição Municipal/ISS (Alvará):** 23407327

**Instituição Financeira/Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente:** 38.560-3

**Agencia:** 0859-1

**N.º do Telefone:** (45)3254-7056

**E-mail:** [vendas@academialivre.com.br](mailto:vendas@academialivre.com.br) / [vendas02@lamb.global](mailto:vendas02@lamb.global)

**Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:** Fabiano Elias Lamb

**Função do responsável legal:** Proprietário

**Endereço do responsável legal:** Rua Sergipe n.º 1621 Centro CEP 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná

**RG n.º/Órgão emissor:** 6.209.030-8

**CPF n.º** 007.424.549-08

**E-mail:** [lamb@lamb.global](mailto:lamb@lamb.global)

14.037.993/0001-80

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Felipe Toledo Qualter – CPF: 087.084.759-70

Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR

**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**

**CNPJ: 14.037.993/0001-80**



.GLOBAL

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.

CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

A proponente Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, participante da licitação modalidade de Tomada de preços n.º 016/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

( X ) Não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de licitação e pregão, chefe do executivo municipal ou secretários;

( ) Possui em seu quadro social servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

Felipe Toledo Gualter – CPF/ 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado– RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

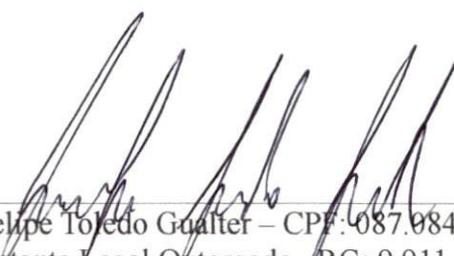
À Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 016/2018

A proponente Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, abaixo assinada, participante da licitação, modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciado, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Goalter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 54809/2018**

**Validade: 10/10/2018**

**Razão Social:** METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

**CNPJ:** 14037993000180

**Num. Registro:** 58637

**Registrada desde :** 15/04/2015

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** RUA A, 5679 WILLY CARLOS TRENTIN INDUSTRIAL III

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO  
RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Instalação de mobiliário urbano; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda.

**Restrição de Atividade :** Devido às atribuições de sua responsável técnica, as atividades a serem desenvolvidas ficam limitadas àquelas dispostas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. RESTRIÇÕES IMPEDITIVAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA, ESPORTE, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALINE HORT

Carteira: PR-123303/D Data de Expedição: 14/03/2012

Desde: 15/04/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145423/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2018 16:51:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



13/04/2018 16:51



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89076/2018**

Validade: 18/12/2018

Nome Civil: DYEISON SIQUEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89497/D

Registro Nacional : 1701731410

Registrado(a) desde : 21/02/2007

Filiação : IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA

ASTRIDE SIQUEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1984

Carteira de Identidade : 75205350

Naturalidade : SANTO AUGUSTO/RS

CPF : 03995412920

Título: TECNICO EM ELETROMECHANICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 20/04/2006

Diplomação : 20/04/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: 6. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); 7. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); 8. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); 9. Projetar e instalar

projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/03/2015

Diplomação : 21/03/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 31/03/2006

Diplomação : 10/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma

modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e



manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 25/02/2009 o curso de Especialização em Automação e Controle. Ao profissional em questão foi apostilado em 12/08/2010 o curso de Educação Profissional técnica de nível médio em Eletromecânica.

---

**Anotações:**

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

---

**Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:**

66158 - F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

58637 - METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239943/2018.

Emitida via Internet em 21/06/2018 11:28:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

## I - Identificação do contratante.

**Empresa Parceira:** Metalúrgica Lamb EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua A (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), nº 5679, em Marechal Cândido Rondon, PR inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, representada pelo sócio proprietário, Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG nº 6.209.030-8/SSP-PR e do CPF nº 007.424.549-08.

**Parceiro Profissional:** Dyeison Siqueira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, 929, apartamento 22, em Marechal Cândido Rondon-PR, portador do RG nº 7.520.535-0 e do CPF nº 039.954.129-20, Engenheiro Mecânico sob registro no CREA nº PR-89497/D.

## II - Objetivo e finalidade do contrato.

Objetivo do contrato: União de interesses profissionais. Parceria na prestação de serviço autônomo, na atividade de responsabilidade técnica em engenharia, para detalhamento dos aparelhos, atualização, alteração e aceitação dos projetos, planta baixa para instalação dos produtos, assinatura de ART, elaboração de projeto mecânico, vistoria e avaliação dos produtos.

## III - Condições Gerais.

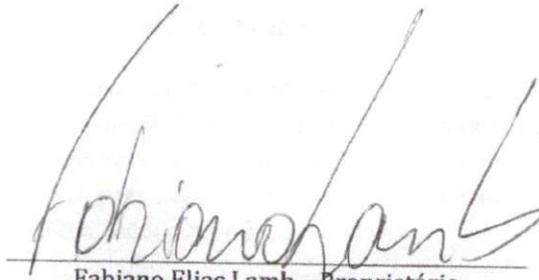
- 3.1. A empresa informará os trabalhos necessários em favor do parceiro, que desempenhará sua atividade profissional 2 horas/dia.
- 3.2. Assim que for efetuado os serviços o mesmo receberá a quantia combinada, sendo o valor mensal de R\$ 1.908,00 (reais).
- 3.3. A empresa arcará com o custo total dos materiais necessários aos trabalhos.
- 3.4. O Parceiro não estará sujeito a exclusividade, nem subordinado a horário de trabalho ou a de mando. Terá plena liberdade em relação à prestação de serviço, bem como, será responsável por eventual erro na prática profissional.
- 3.5. No quinto dia útil de cada mês será feita a prestação de contas e o valor pactuado será repassado para o parceiro, mediante a assinatura do respectivo recibo.
- 3.6. O contrato é feito por prazo determinado, iniciando no dia 01 de maio de 2018 e se encerra no dia 02 de maio de 2020. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes com comunicação expressa com 15 dias de antecedência, o não cumprimento deste prazo por alguma das partes resultará em multa contratual de R\$ 275,00. Ocorrendo a rescisão, o valor remanescente da parceria será quitado no ato revisório.



*[Handwritten signatures and initials]*

E, por assim combinarem assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, obrigando-se por si a cumprirem fielmente com todas as condições indicadas neste instrumento.

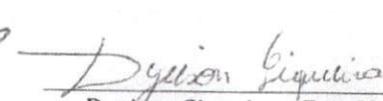
Marechal Cândido Rondon -PR, 21 de Maio de 2018.



Fabiano Elias Lamb - Proprietário  
CPF: 007.424.549-08  
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO



Dyeison Siqueira - Eng. Mecânico  
CPF: 039.954.129-20  
CREA PR-89497/D



FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

Testemunha:

Testemunha:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Fátima Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1308 CEP: 85965-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio.nardello@rondeltec.com.br

SELO DIGITAL: Fy8CU . x7AxY . atCNV - dNEf4 . sPZZf  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[9D4cASR0] - FABIANO ELIAS LAMB  
[9D4cDU50] - DYEISON SIQUEIRA

Marechal Cândido Rondon, 23 de Maio de 2018.  
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA TABELIÃO SUBSTITUTO



NOTAS E PROTESTOS  
Fátima Nardello  
TABELIA  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
Rua 7 de Setembro, 1308

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP: 89088-200 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (47) 3241-5400

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente emulação digitalizada, reprodução fiel  
do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79742305181359160801-2; Data: 23/05/2018 13:59:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY37551-AQTI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2018 14:26:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 991623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2019 13:59:29 (hora local)**.

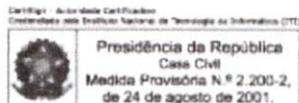
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742305181359160801-1 a 79742305181359160801-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99fef02fd090879f97e52694ee8be99c67c69780e73b0abc5f70fb63259682f88207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe2e4095ac6ac9a4efc54b3856c74cb3c6



Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2017	Saldo em 2016
10	ATIVO		1.206.193,16	1.016.791,63
11	ATIVO CIRCULANTE		126.030,21	386.628,68
12	DISPONIBILIDADE		111.156,21	372.838,68
13	BENS NUMERARIOS		93.425,50	355.107,97
14	CAIXA		93.425,50	355.107,97
15	BANCO CONTA MOVIMENTO		17.730,71	17.730,71
16	BANCO DO BRASIL SA		235,86	235,86
17	BANCO SICREDI		2.112,94	2.112,94
3077	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		15.381,91	15.381,91
103	CREDITOS CURTO PRAZO		14.874,00	13.790,00
104	MERCADORIAS EM ESTOQUE		14.874,00	13.790,00
109	MERC ESTOQUE ISENTO		14.874,00	13.790,00
115	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.080.162,95	630.162,95
119	IMOBILIZADO		1.080.162,95	630.162,95
120	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		605.000,00	605.000,00
121	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		25.000,00	25.000,00
127	CONSTRUÇÕES		580.000,00	580.000,00
130	MOVEIS E UTENSILIOS		475.162,95	25.162,95
131	MOVEIS E UTENSILIOS		9.782,95	9.782,95
136	INSTALACOES		465.380,00	15.380,00
20	PASSIVO		1.206.193,16	1.016.791,63
21	PASSIVO CIRCULANTE		132.008,13	133.172,71
22	OBRIGACOES		132.008,13	133.172,71
23	FORNECEDORES		650,00	650,00
3079	BORGES PLACAS E SINALIZACAO LTDA		650,00	650,00
26	OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB		10.539,14	9.287,91
29	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.723,81	4.877,29
202	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		210,00	200,00
204	FGTS A RECOLHER		836,03	928,48
205	INSS GUIA A RECOLHER		768,70	3.282,14
209	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		7.204,58	9.620,39
3062	DAS A RECOLHER		7.204,58	9.620,39
223	CONTAS A PAGAR		113.614,41	113.614,41
3076	EMPRESTIMO CONTRAIDO JUNTO AO SICREDI		54.582,92	54.582,92
3078	EMPRESTIMO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL		31.031,41	31.031,41
3081	EMPRESTIMO CAIXA CONT. 141287734000041695		6.666,72	6.666,72
3082	EMPRESTIMO CAIXA CONT. 141287734000052115		21.333,36	21.333,36
235	PATRIMONIO LIQUIDO		1.074.185,03	883.618,92
237	CAPITAL SOCIAL		80.000,00	40.000,00
238	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		80.000,00	40.000,00
246	RESERVAS DE LUCROS		994.185,03	843.618,92
247	LUCROS ACUMULADOS		994.185,03	843.618,92
248	LUCROS ACUMULADOS EX ANTERIOR		843.618,92	581.230,05
249	LUCRO APURADO NO EXERCICIO		150.566,11	262.388,87

Valores expressos em reais

Parauer Contabilidade Ltda.



METALURGICA LAMB - EIRELI

CNPJ: 14.037.993/0001-80 NIRE: 41600201191

Balanco Patrimonial - Mês 12/2017

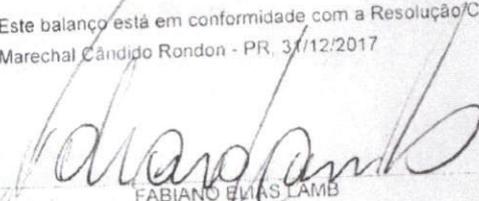
Folha: 026

Data: 31/12/2017

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2017	Saldo em 2016
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial - Mês 12/2017 encerrado em 31/12/2017, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.206.193,16 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Cento e Noventa e Tres Reais e Dezesesseis Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução/CFC N. 1.255/09.  
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017



FABIANO ELIAS LAMB  
TITULAR  
CPF: 007.424.549-08 RG: 6.209.030-8



Joel Ricardo Hanauer  
Contador - CRC: 056842/0-5  
CPF: 04390279939

Valores expressos em reais

Hanauer Contabilidade Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3241-9411 - Fax: (51) 3241-9411

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79742704181553500924-2; Data: 27/04/2018 16:01:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV12975-BV1C  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2017	Exercício 2016
<b>RECEITAS</b>			
<b>Receita Bruta</b>			
RECEITAS COM VENDAS MERCADORIAS		835.280,07	1.271.339,39
MERCAD.VENDAS TRIB A VISTA		835.280,07	1.271.339,39
RECEITA COM PRESTACAO SERVICOS		32.912,74	80.342,29
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICIO		32.912,74	80.342,29
<b>Total de Receita Bruta</b>		<b>868.192,81</b>	<b>1.351.681,68</b>
<b>Deduções da Receita</b>			
VENDAS CANCELADAS		0,00	(3.440,50)
DEVOLUCAO DE VENDAS		0,00	(3.440,50)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(67.969,64)	(106.853,07)
DAS SJ FATURAMENTO		(67.969,64)	(106.853,07)
<b>Total de Deduções da Receita</b>		<b>(67.969,64)</b>	<b>(110.293,57)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>800.223,17</b>	<b>1.241.388,11</b>
<b>CUSTOS</b>			
<b>Custo Operacional</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.375,95)	(1.152,27)
FRETES E CARRETOS		(335.934,83)	(344.690,00)
COMPRA MERC.ISENTAS A VISTA		(13.790,00)	(9.688,56)
ESTOQUE INICIAL ISENTO		14.874,00	13.790,00
ESTOQUE FINAL ISENTO		(336.226,78)	(341.740,83)
<b>Total de Custo Operacional</b>		<b>(336.226,78)</b>	<b>(341.740,83)</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>		<b>463.996,39</b>	<b>899.647,28</b>
<b>Lucro Bruto</b>			
<b>DESPESAS</b>			
<b>Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS COM VENDAS		(3.566,08)	(9.086,78)
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		(3.520,30)	(5.911,96)
DESPESAS COM PRODUCAO		(7.086,38)	(14.998,72)
DESPESAS COM PESSOAL		(6.897,43)	(2.968,67)
RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO		(98,00)	0,00
EXAMES ADMISIONAIS		(62.143,80)	(67.093,72)
SALARIOS E ORDENADOS		(3.289,34)	(8.969,08)
FERIAS		(4.236,96)	(5.822,33)
DECIMO TERCEIRO SALARIO		(6.289,09)	(7.272,83)
FGTS		(262,24)	(884,19)
DESPESAS COM UNIMED		(83.018,86)	(93.010,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(7.802,64)	(8.685,06)
PREVIDENCIA SOCIAL		(10.007,16)	(9.398,40)
PRO-LABORE		(236,16)	(241,42)
CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	(4.627,09)
DESPESAS COM VEICULOS		(2.510,00)	(3.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS		(100,00)	(40,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE		(759,00)	(2.083,08)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(185.000,00)	(478.000,00)
SERVICOS DE TERCEIROS E COMISSOES		(206.414,96)	(506.075,05)
DESPESAS GERAIS		0,00	(419,30)
VIAGENS E ESTADIAS		(2.901,00)	(667,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(3.056,30)	(4.590,52)
DESPESAS DIVERSAS		(3.612,83)	(5.289,87)
LUZ		0,00	(299,62)
AGUA			

Hanquer Contabilidade Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Des Estrelas - Jd. Pousa 019 - CEP 51038-919 @ www.azevedobastos.br - Tel: (51) 3240-9404 - Fax: (51) 3241-9404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

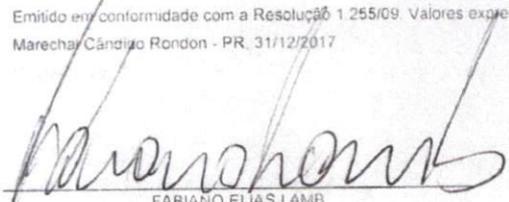
**Cód. Autenticação: 79742704181553500924-3; Data: 27/04/2018 16:01:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV12974-4ZUU;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir do Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2017	Exercício 2016
DESPESAS COM TELEFONE		(4.867,46)	(4.122,10)
DESPESAS COM MANUTENCAO		(840,00)	(2.816,30)
DESPESAS POSTAIS		(726,20)	(1.025,10)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	(1.277,75)
DESPESAS COM PRODUCAO		0,00	(1.592,50)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO		(681,10)	0,00
		(16.684,89)	(22.100,06)
DESPESAS TRIBUTARIA			
I.P.T.U.		0,00	(116,30)
IPVA S/VEICULOS		0,00	(436,62)
		0,00	(552,92)
JUROS E COMISSOES			
JUROS S/PGTO.IMP.ATRAZ.		(90,99)	(203,34)
		(90,99)	(203,34)
INFRACOES FISCAIS			
MULTAS S/INFRACOES FISCAIS		(136,20)	(257,50)
		(136,20)	(257,50)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>		<b>(313.430,28)</b>	<b>(637.198,41)</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>(313.430,28)</b>	<b>(637.198,41)</b>
<b>Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>		<b>150.566,11</b>	<b>262.448,87</b>
<b>Lucro antes dos tributos sobre o lucro</b>		<b>150.566,11</b>	<b>262.448,87</b>
<b>Lucro Líquido das Operações Continuadas</b>		<b>150.566,11</b>	<b>262.448,87</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>150.566,11</b>	<b>262.448,87</b>

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

  
FABIANO ELIAS LAMB  
TITULAR  
CPF: 007.424.549-08 RG: 6.209.030-8

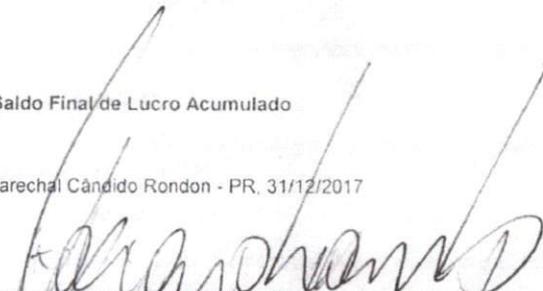
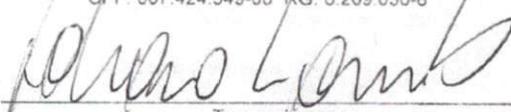
  
Joel Ricardo Hanauer  
Contador - CRC: 056842/0-5  
CPF: 04390279939

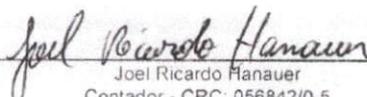


## Notas Explicativas

Saldo Inicial		
Saldo Anterior	843.618,92	
		843.618,92
Ajustes de Exercício Anteriores		
		0,00
Reversao de Reservas		
		0,00
Reavaliacao da Liquidez de Impostos		
		0,00
Resultado Liquido		
LUCRO DO EXERCICIO	150.566,11	
		150.566,11
Compensacoes de Prejuizo		
		0,00
Destinacao do Lucro Liquido do Período		
		0,00
Lucro Distribuido		
		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		994.185,03

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

  
 FABIANO ELIAS LAMB  
 TITULAR  
 CPF: 007.424.549-08 RG: 6.209.030-8  
  
 Tesoureiro

  
 Joel Ricardo Hanauer  
 Contador - CRC: 056842/0-5  
 CPF: 04390279939

Valores expressos em reais

Princi Sistemas - www.princi.com.br

Hanauer Contabilidade Ltda.



## 1. Contexto Operacional

A empresa Metalurgica Lamb - Eireli - ME, com sede na Rua A, nº 02, Prol. da rua Willy Carlos Trentini Bairro: Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, Brasil, e tem como principais operações: CNAE: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação e Importação e exportação de móveis com predominância em metal; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Instalação de mobiliário urbano; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda

## 2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercício findo em 31 de dezembro de 2017, está sendo apresentado em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 10 de Fevereiro de 2018.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 11.638/2007 e no pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções nº 750/1993; 1.255/2009 e 1.282/2010 e ITG 1000.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

## 3. Sumário das principais práticas contábeis

### (a) Caixa e Equivalentes

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos de curto prazo.

### (b) Conta a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

### (c) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção.

### (d) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

### (e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo histórico.

### (f) Receitas e Despesas

Para o reconhecimento das receitas e despesas é adotado o regime de competência, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

## 4. Patrimônio Líquido

### a) Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), formado por 80.000 quotas de R\$ 1,00.

### b) Reservas de Lucros:



É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinada para reinvestimento.

**c) Lucros ou prejuízos acumulados**

Saldo remanescente de lucros ou prejuízos passados ainda não destinados.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

  
FABIANO ELIAS LAMB  
TITULAR  
CPF. 007.424.549-08 RG. 6.209.030-8

  
Joel Ricardo Hanauer  
Contador - CRC: 056842/0-5  
CPF 04390279939



## Termo de Encerramento

Contém este livro 32 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 32(Trinta e Dois) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 8 do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	METALURGICA LAMB - EIRELI
Endereço	RUA A, 5679
Bairro	PARQUE INDUSTRIAL
CEP	85960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	14.037.993/0001-80
Inscrição Estadual	90566514-60
Inscrição Municipal	23407327
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41600201191
Data do Registro	16/06/2015



Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

METALURGICA LAMB - EIRELI

FABIANO ELIAS LAMB

TITULAR

CPF: 007 424 549-08 - RG: 6.209.030-8 -

Joel Ricardo Hanauer

Contador - 056842/0-5

CPF: 04390279939

Hanauer Contabilidade Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 16:26:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 971329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2019 16:01:21 (hora local)**.

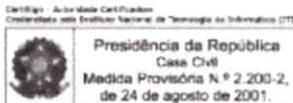
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742704181553500924-1 a 79742704181553500924-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b29771a256b859a92f55a0a7b1a02d13188f8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfed1079b32f82a95a920c57de650e9a0ce



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14037993000180
	Nome	METALURGICA LAMB - EIRELI		

Período publicação : de	01/01/2000	até	30/06/2018
Data de Início Impedimento: de	01/01/2000	até	30/06/2018
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2000	até	30/06/2018

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **METALURGICA LAMB - EIRELI**

CNPJ: **14.037.993/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **METALURGICA LAMB - EIRELI**, CNPJ 14.037.993/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h35min33 do dia 29/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4849.3G45.DHG9.AUNA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	00742454908
Nome	FABIANO ELIAS LAMB		

Período publicação : de 01/01/2000 até 30/06/2018  
 Data de Início Impedimento: de 01/01/2000 até 30/06/2018  
 Data de Fim Impedimento: de 01/01/2000 até 30/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 043/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
EMPRESA CADASTRADA: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI - MEI

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1603, em 27 de junho de 2018, **RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI - MEI**, com sede na Rua Rolândia, 2875, Casa, Cidade de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 24.598.755/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL. 2018

CONFEBE COM  
O ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956			
Nome de Fantasia : JK			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0417701-9	24.598.755/0001-06	14/04/2016	18/08/2017

**Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RUA ROLANDIA, 2875-CASA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

**Ocupações:**  
Principal: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
Serviços de usinagem, tornearia e solda  
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL  
OBRAS DE ALVENARIA  
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL  
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL  
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Objeto:**  
Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao; Servicos de solda - Soldador/brasador.; Servicos de pintura, lanternagem e funilaria de veiculos - Funileiro/lanterneiro.; Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de material eletrico - Comerciante de material eletrico; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura - Comerciante de tintas e materiais para pintura; Servicos de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro.; Servicos de pintura em edificacoes - Pintor de parede; Servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**  
O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**  
**SIM**  
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

**Último Arquivamento:**  
Data: 03/07/2018 Número: 20184488834  
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA  
Evento (s): OUTROS  
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX

<b>Forma de Atuação:</b> Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXX
--	-----------------------------------	-----------------------------

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de julho de 2018

18/448884-2

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
10 JUL. 2018  
CONFERE.COM  
ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

### Nome do Empresário

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

### Nome Fantasia

JK

### Capital Social

50.000,00

### Número Identidade

104352340

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

065.443.859-56

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/04/2016

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.598.755/0001-06	41-8-0417701-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85948-000	RUA ROLANDIA	2875	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PATO BRAGADO	PR	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
14/04/2016	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**  
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Funileiro / lanterneiro independente	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Vidraceiro de edificações, independente	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Fabricante de artefatos de funilaria independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de esquadrias metálicas	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

sob encomenda ou não,  
independente

Fabricante de letreiros, placas e  
painéis não luminosos, sob  
encomenda ou não, independente  
Moveleiro(a) independente

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto  
luminosos

31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME23649918

Número do Identificador  
24598755000106

Data de Emissão  
26/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO



02 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.598.755/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JK</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ROLANDIA</b>	NÚMERO <b>2875</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9948-0848</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2018** às **10:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24598755/0001-06  
**Razão Social:** JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956  
**Nome Fantasia:** JK  
**Endereço:** R ROLANDIA 2875 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062510264311757121

Informação obtida em 26/06/2018, às 08:14:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**  
**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:11:41 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **6FD6.B459.FE8F.B5A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018262839-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.598.755/0001-06**

Nome: **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 923/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI  
CPF/CNPJ: 24.598.755/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26 de Junho de 2018

Número de Autenticidade: 61454986061454



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.598.755/0001-06

Certidão nº: 152671401/2018

Expedição: 26/06/2018, às 08:15:31

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.598.755/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI** – inscrito no CNPJ sob nº 24.598.755/0001-06, com sede na Rua Rolandia, n.º 2875, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2018 – 13h31min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL, 2018

CONFEBE COM  
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Junho de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**, inscrito(a) no CNPJ nº **24.598.755/0001-06**, com sede administrativa na Rua Rolandia, nº 2.875, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13:35 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2018.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

20 2 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

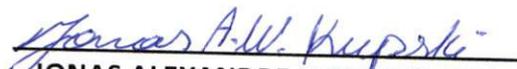
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados como **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme **Lei Complementar 128/2008**, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI  
RG nº 10.435.234-0  
CPF nº 065.443.859-56  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolândia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



124 598.755/0001-06

Jonas Alexandre Wendt Kupski

0884438228

Rua Rolândia, 2875 - Cx. Centro  
115 948-000 Pato Branco - PR

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski**  
**06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro**  
**85 948-000 Pato Bragado PR**


724 598.755\0001-067

Jonas Alexandre Wendt Kupski  
66244388282

Rua Bandeira, 2875 Ca. Centro  
[ 55 948-000 Pato Branco, PR ]

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

**RG nº 10.435.234-0**

**CPF nº 065.443.859-56**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



54 888.755\0001-00

José Alexandre Wendt Kuski  
0524438558

Rua Bandeira, 2875 Cx Centro  
55 948-000 Fato Bagaço RR

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

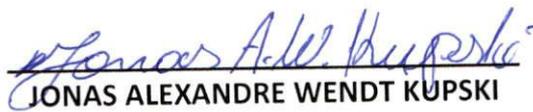
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

**RG nº 10.435.234-0**

**CPF nº 065.443.859-56**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



24 598.7510001-067

Jonas Alexandre Wendt Kupski  
0024438856

Rua Rolândia, 2875 Ca. Centro  
15 946-000 Fone Bagdó. PR

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

**RG nº 10.435.234-0**

**CPF nº 065.443.859-56**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolândia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



124 898.75510001-06

Jonas Alexandre Wendt Kupski  
0824438888

Rua Rolândia, 2878 Cx Centro  
Fone 948-000 Pato Branco PR 1

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



154 898.782/0001-02

José Alexandre Mendes Kibaki

822132008

154 898.782/0001-02  
José Alexandre Mendes Kibaki

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **ANDRÉ LUIS LOWE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **084.040.369-00** e Identidade sob Registro Geral n.º **9.923.684-1**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **PR 152.606/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

**RG nº 10.435.234-0**

**CPF nº 065.443.859-56**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski**

**06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro**  
**55.000-000 Pato Bragado PR**

724 528.755/0001-067

Jonas Alexandre Wendt Kupski  
0654438826

Rua Rolândia, 2875 Ca. Centro  
Fone: 011 5099-1000 Fone Fax: 011 5099-1000

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

Endereço RUA ROLANDIA – Nº 2875

Bairro CENTRO CEP85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 24.598.755/0001-06

Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 9001753001-0

Instituição Financeira/Banco Agência 4029-0 / Conta nº 10064-1 / BANCO DO BRASIL

Nº do Telefone (45) 99948-0848

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA ROLANIA – S/N

RG Nº 10.435.234-0 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 065.443.859-56 e-mail: metalurgicajk5@gmail.com

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

  
**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolândia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875**

**PATO BRAGADO - PR**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A (o) proponente JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 03 de Julho de 2018.



**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

**RG nº 10.435.234-0**

**CPF nº 065.443.859-56**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



24 288.75510001-08

Jones Alexandre Ward Kupski  
082-438333

Rua Holanda, 2878 Ca. Estância  
1 85 940-000 Fax: 082-438333



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93288/2018**

Validade: 26/12/2018

Nome Civil: ANDRE LUIS LOWE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152606/D

Registro Nacional : 1715242203

Registrado(a) desde : 17/03/2016

Filiação : VILSON LOWE

CLEOMAR MAFFINI LOWE

Data de Nascimento : 03/06/1993

Carteira de Identidade : 9.923.684-1

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

CPF : 08404036900

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 11/02/2016

Situação : Regular

Diplomação : 20/09/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

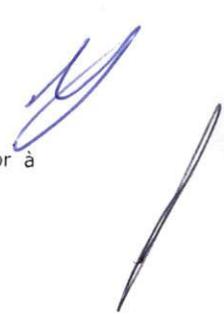
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250797/2018.

Emitida via Internet em 29/06/2018 14:52:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre fazem de uma lado a empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI (JK)**, estabelecida na Rua Rolandia nº621, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ 24.598.755/0001-06**, aqui representado pelo Sócio Administrador o Sr. **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI** brasileiro, portador do RG 10.435.234-0 SESP-PR e CPF 065.443.859-56, aqui denominado de **CONTRANTE**, e por outro lado o Sr. **ANDRÉ LUIS LOWE**, brasileiro, com os Titulos: **ENGENHEIRO MECÂNICO**, CREA-PR 152606/D, portador do RG 9.923.684-1 SSP-PR e CPF 084.040.369-00, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 2162, Bairro Vila Rica, no município de Santa Helena, Estado do Paraná, aqui denominado de **CONTRATADO**, firmam e contratam as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Que o CONTRATADO passará a ser responsável técnico pela empresa na prestação de serviços, acompanhamento na execução e instalação de estruturas metálicas.

**SEGUNDA:** A remuneração mensal será equivalente a 01 (um) salário mínimo equivalente á 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro) reais, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais.

**TERCEIRA:** O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é a partir de 29/06/2018, pelo prazo de 3 meses, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

**QUARTA:** Fica eleito desde já o foro desta comarca de Santa Helena, Estado do paraná, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se cumpri-lo em sua íntegra.

Santa Helena - PR, 29 de Junho de 2018.



TABELIONATO DE NOTAS

*Jonas A. W. Kupski*  
\_\_\_\_\_  
**JONAS A. WENDT KUPSKI**  
CONTRATANTE

*André Luis Lowe*  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS LOWE**  
CREA-PR 152606/D  
CONTRATADO

Testemunhas:

**André L. Lowe**  
Engenheiro Mecânico  
CREA PR-152606/D

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Selo XnUX0.ArRp8.C8q2k, Controle: QUsAy.NweYm  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.692-000 E-mail:

cartoriodeprotestos@hotmial.com

Reconheço firma por Semelhança de ANDRE LUIS LOWE Dou fé

SANTA HELENA-PR, 29 de junho de 2018 - 18 28 06h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Pen Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M Weirich Lunkes- Esc Jurtada ( ) Denise Rosa- Esc Jurtada ( )



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 / 3282-1298 - Tabelião Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de JONAS  
ALEXANDRE WENDT KUPSKI (4668) \*0005\*

F67SCHAPS-349786-11\* Dou fé  
Pato Bragado-Paraná, 02 de julho de 2018 - 08:42:46h.  
Em Teste da Verdade

Alisneta Kern Tullio - Tabelião

Selo nº CHTYn.ryCXL.w9LUE, Controle: vNG3j.5G  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956  
**Nome do Empresário**  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI  
**Nome Fantasia**  
JK

### Capital Social

50.000,00

<b>Número Identidade</b> 104352340	<b>Orgão Emissor</b> SSP	<b>UF Emissor</b> PR	<b>CPF</b> 065.443.859-56
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------------	------------------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b> ATIVO	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b> 14/04/2016
--	---

## Números de Registro

<b>CNPJ</b> 24.598.755/0001-06	<b>NIRE</b> 41-8-0417701-9
-----------------------------------	-------------------------------

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 85948-000	<b>Logradouro</b> RUA ROLANDIA	<b>Número</b> 2875	<b>Complemento</b> CASA
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR	

## Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b> 14/04/2016	<b>Forma de Atuação</b> Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
---	---

**Ocupação Principal**  
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

<b>Ocupações Secundárias</b>	<b>Atividades Secundárias (CNAE)</b>
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Funileiro / lanterneiro independente	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Vidraceiro de edificações, independente	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Fabricante de artefatos de funilaria independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Fabricante de esquadrias metálicas	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

02 JUL. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

sob encomenda ou não,  
independente

Fabricante de letreiros, placas e  
painéis não luminosos, sob  
encomenda ou não, independente  
Moveleiro(a) independente

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto  
luminosos

31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME23649918

Número do Identificador  
24598755000106

Data de Emissão  
26/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO

02 JUL. 2018

CONFEBE COM  
O ORIGINAL



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 016/2018, que a empresa **METALURGICA JK MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.598.755/0001-06, com sede na Av. Continental, 550, neste ato representado pelo seu responsável técnico senhor André Luis Lowe, portador do CREA – PR 152.606/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 28 de Junho de 2018

  
Guilherme Rosinski

Diretor de Obras e Plan. Urbano

  
André L. Lowe  
Engenheiro Mecânico  
CREA PR-152606/D

**METALURGICA JK MEI**

André Luis Lowe, Resp. Técnico, do CREA – PR 152.606/D

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**Requerente: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/06/2018 10:39:36, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 10245399

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 065.443.859-56

Requerente: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/06/2018 10:40:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 551833441

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: **24.598.755/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, CNPJ 24.598.755/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h42min33 do dia 28/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5XFV.4PZ2.S94A.7AIV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Y' shape followed by a vertical line with a hook at the bottom.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**

CPF: **065.443.859-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI, CPF 065.443.859-56, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h42min16 do dia 28/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ED7X.XYV2.TECT.YTZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 136/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Djoni Rohden, Cleiton Gentelini, Guilherme Rosinski e Marlene V. Petry Knapp, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI	24.598.755/0001-06
METALURGICA LAMB EIRELI – ME	14.037.993/0001-80

A empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI** estava representada na sessão pelo seu representante legal o senhor Jonas Alexandre Wendt Kupski, e a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI – ME** esteve representada pelo senhor Felipe Toledo Gualter. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e credenciados presentes. A presidente da CPL comunica que efetuará uma consulta ao escritório de contabilidade da licitante **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI** para averiguação do Capital Social apresentado pela mesma na documentação. Publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

*Margo*

*Marlene*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 139/2018//TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Cleiton Gentelini, Djoni Rohden e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI e METALURGICA LAMB EIRELI – ME**, conforme constante na Ata nº 136/2018. Após a abertura dos envelopes nº 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações no dia 03/07/2018, aonde a presidente da CPL constou que iria efetuar uma consulta ao escritório de contabilidade da licitante **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI** para averiguação do Capital Social apresentado pela mesma na documentação, entrando em contato com o escritório contábil verificou-se que a licitante em questão realmente possuía o capital necessário integralizado, conforme documento apresentado. Verificando mais minuciosamente os documentos apresentados pelas licitantes participantes neste certame verificou-se que as mesmas atenderam integralmente o solicitado no edital convocatório ficando portanto **HABILITADAS** para o certame. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

*Margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

### HABILITAR as Licitantes:

- JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI;
- METALURGICA LAMB EIRELI – ME;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2018.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *1446*  
de *04/07/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *4527*  
de *06/07/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2018, para as **14h00min do dia 16 de julho de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2018.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente Comissão Permanente de Licitações**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* N.º 4629  
de 3 10 7 1 8 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* N.º 1453  
de 2 10 7 1 8 FL. 01  
*Margo*  
Visto



# PROPOSTA



---

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

*marcel*



**ANEXO XI  
PROPOSTA DE PREÇO**

Empresa: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

IE: 905.665.146-0

Endereço: Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná

Telefone: (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609

E-mail: [vendas02@lamb.global](mailto: vendas02@lamb.global) / [contato@academialivre.com.br](mailto: contato@academialivre.com.br)

Prezados Senhores:

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, estabelecida na Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 na cidade de Marechal Candido Rondon, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de Tomada de Preço, n.º 016/2018, **1 – DO OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, no Loteamento Liberdade junto ao Porto Britânia e na Linha KM 13 em frente a propriedade do Senhor Silvio Wansoski, conforme especificações abaixo relacionadas.

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memorias descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- Valor global da proposta;

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Pontos de ônibus de 3mts de comprimento x 1,80mts de largura x 2,10mts de altura, com acento de tubo 30x40 com encosto metálico, telhas em aluzinco e pintura epóxi, estrutura em tubo 4”, pintados em tinta esmalte sintética, cobertura e fechamento em chapas de aluzinco e instalação nos locais indicados.	LambUrb	R\$ 2.923,00	R\$ 5.846,00
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 5.846,00</b> <b>(Cinco mil oitocentos e quarenta seis reais).</b>					



Rua A, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

*Mano*



Descrição	Valor	Percentual
Material	R\$ 3.507,60	60%
Mão-de-obra	R\$ 2.338,40	40%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.846,00</b>	<b>100%</b>

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto e de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2018.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 0859-1

Conta Corrente: 38.560-3

Titular: Metalúrgica Lamb EIRELI - ME

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29 de junho de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Felipe Toledo Gualter – CPF: 087.084.759-70  
Representante Legal Outorgado – RG: 9.911.380-4 SSP/PR

**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

*margo*



*[Handwritten mark]*

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado – PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Prezados Senhores:

A empresa JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, estabelecida na Rua Rolandia, Nº 2875, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.598.755/0001-06, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, para a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, no Loteamento Liberdade junto ao Porto Britânia e na Linha KM 13 em frente a propriedade do Senhor Silvio Wansoski, conforme especificações abaixo relacionadas:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global da proposta;

ITEM 01

DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR POR M <sup>2</sup>	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 3.000,00	50%
MÃO DE OBRA	R\$ 3.000,00	50%
TOTAL	R\$ 6.000,00	100%

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 6.000,00 ( Seis Mil Reais).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

*Jonas & Margo*

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto Conforme solicitado no Edital Convocatório em até tantos dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 016/2018.

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA 4029-0/ CONTA Nº 10064-1.**

Pato Bragado – PR, 03 de Julho de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI  
RG nº 10.435.234-0  
CPF nº 065.443.859-56  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



124 888 7521000-08

Johns Alexander West, Kunst  
6001408088

Bus Rondell, 2113 St. Louis  
55 048-000, 124 888 7521000-08



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 146/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação da proposta de preços referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Cleiton Gentelini e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital. Para a abertura do envelope numero n.º 2 – Proposta de Preços, para está sessão estão habilitadas as licitantes **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI** e **METALURGICA LAMB EIRELI – ME**, das quais apenas a empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI** estava representada nesta sessão pelo senhor **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI**. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 04 de julho de 2018. Passamos para abertura do envelope com o preço da Licitante habilitada: **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 5.846,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais). A licitante **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI** que pelo enquadramento como empresa de pequeno porte sediada no município o mesmo possui a prerrogativa de ofertar nova proposta dentro do prazo de 01 (um dia) útil. O representante da empresa informou que possui interesse em efetuar nova proposta conforme condições indicadas pela presidente da CPL. Comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às quatorze horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Margo

Marlene

# JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado – PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Prezados Senhores:

A empresa JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, estabelecida na Rua Rolandia, Nº 2875, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.598.755/0001-06, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, para a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, no Loteamento Liberdade junto ao Porto Britânia e na Linha KM 13 em frente a propriedade do Senhor Silvio Wansoski, conforme especificações abaixo relacionadas:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global da proposta;

### ITEM 01

ITEM	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIt	V. TOTAL
01	02	Pontos de ônibus de 3mts de comprimento x 1,80 mts de largura x 2,10 mts de altura, com acento de tubo 30x40 com encosto metálico, telhas em aluzinco e pintura epóxi, estrutura em	<b>METALURGICA JK</b>	2.920,00	5.840,00

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

		tubo 4", pintados em tinta esmalte sintética, cobertura e fechamento em chapas de aluzinco e instalação nos locais indicados.			
--	--	---	--	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 5.840,00 ( Cinco Mil e oitocentos e quarenta Reais).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto Conforme solicitado no Edital Convocatório em até tantos dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 016/2018.

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA 4029-0/ CONTA Nº 10064-1.

Pato Bragado – PR, 16 de Julho de 2018.



JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI**, ao valor global final de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O presente* Nº *4532*  
de *20/07/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *1456*  
de *17/07/18* FL. *01*  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 016/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER CONCLUSIVO

**DE: PROCURADORIA JURIDICA**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEOMAR ROHDEN**

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2018**

**Assunto:** Análise Final.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2018, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 abrigos para passageiros que se utilizam de transporte coletivo.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município no dia 13/06/2018, no diário eletrônico do TCE no dia 14/06/2018, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 15/06/2018, ficando definida a data de 03 de julho de 2018 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na Ata 136/2018, as quais estavam representadas na sessão. No dia 04/07/2018, conforme Ata 139/2018 a Comissão se reuniu e julgou os documentos apresentados, restando ambas habilitadas.

O resultado foi devidamente publicado no Jornal O Presente e Diário Eletrônico, aos 04/07/2018 e 06/07/2018, respectivamente. Decorrido o prazo legal, sem apresentação de recurso, passou-se para a fase de abertura dos envelopes de n.º 02.

No dia 16/07/2018, conforme Ata 146/2018, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para abrir e analisar as propostas de preços. A melhor proposta foi àquela apresentada pela empresa METALURGICA LAMB EIRELI – ME. Por sua vez, em razão da empresa JONAS ALEXANDRE WENDT

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

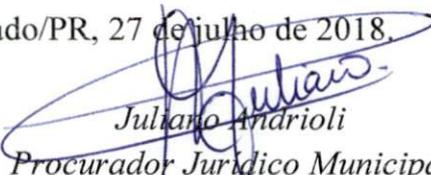
KEPSKI ser sediada no município de Pato Bragado, com base na Lei municipal, abriu-se prazo para apresentação de nova proposta no prazo de 01 (um) dia útil.

Nova proposta foi apresentada, restando assim classificada como a melhor proposta. O Resultado foi publicado. Não houve até o presente momento apresentação de Recurso acerca desta decisão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este procurador encontra-se emitindo o presente parecer em razão das férias da procuradora jurídica efetiva.

Pato Bragado/PR, 27 de julho de 2018.

  
Juliano Andrioli  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 058/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº 1465  
de 27/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
*margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presente* Nº 4534  
de 31/07/18 FL. \_\_\_\_\_  
*margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 016/2018, que tem como objeto de Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de 02 (dois) abrigos de passageiros, tipo fixo, em estrutura principal de aluzinco, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a este Edital, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas anexas ao edital, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI – MEI**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município